Cajazeiras, 21 de março de 2018

À Comunidade do IFPB - Campus Cajazeiras

Assunto: Propaganda eleitoral

- 1. A Comissão Eleitoral Local do *Campus* Cajazeiras torna pública a relação de locais com uso autorizado para propaganda no processo de consulta de que trata o edital retificado CEC-RE nº 03/2018:
 - Murais identificados por esta Comissão nas áreas identificadas na planta baixa em anexo;
 - Faixas APENAS uma por candidato nos locais identificados na planta baixa, fachada da entrada do *campus* e no pátio (áreas: 1, 2, 3);
 - Banners APENAS um por candidato, em local de livre escolha (com base no solo) no pátio (áreas: 1, 2, 3) do *campus*.
- 2. As faixas deverão ter as seguintes medidas: 200cm x 70cm (largura maior que a altura), confeccionadas em material de livre escolha dos candidatos.
- 3. Os banners deverão ter as seguintes medidas: 70cm x 100cm, acompanhados de base de sustentação no solo.
- 4. As bandeiras seguirão o padrão "pano", que mede 0,64m de largura por 0,45m de altura.
- 5. Fica vedada a propaganda fora do âmbito do IFPB, em casos como: emissoras de rádio, carros de som, outdoors, etc., com exceção da internet, nos veículos de comunicação oficiais dos candidatos, devidamente informados à Comissão Eleitoral Local.

Atenciosamente,

Demétrio Gabriel Gamboa Marques

Presidente da Comissão Eleitoral do Campus Cajazeiras